



ANEXO

DEMONSTRATIVO DO AJUSTE ANUAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2009 (art. 6º, § 2º, e art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007)

R\$ 1,00

VALORES DISPONIBILIZADOS AO FUNDEB EM 2009					RECEITAS EFETIVAS DO FUNDEB EM 2009				REDISTRIBUIÇÃO ENTRE FUNDOS	Diferença entre os valores disponibilizados e as receitas efetivas destinadas ao FUNDEB em 2009, com base nas informações dos Estados e DF. (I=F-C)
UF	Receitas disponibilizadas pela União ao FUNDEB em 2009 (art. 16 da Lei nº 11.494/2007) (A)	Complementação da União disponibilizada ao FUNDEB em 2009 (art. 31, § 3º, II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (B)	Receitas disponibilizadas pelos Estados, DF ao FUNDEB em 2009 art. 16, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007) (C)	Total das receitas disponibilizadas pela União, Estados, DF ao FUNDEB em 2009 (D=A+B+C)	Receitas efetivas disponibilizadas pela União ao FUNDEB em 2009 (art. 16 da Lei nº 11.494/2007) (A)	Complementação efetiva da União ao FUNDEB em 2009 (art. 31, § 3º, II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (E)	Receitas efetivas destinadas ao FUNDEB em 2009, informadas pelos Estados e DF (art. 15, Parágrafo Único, da Lei nº 11.494/2007). (F)	Total das receitas efetivas do FUNDEB em 2009 (G=A+E+F)	Diferença entre a Complementação disponibilizada e efetiva da União ao FUNDEB em 2009 (art. 31, § 3º, I, §§ 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.494/2007) (H=E-B)	
AC	359.524.569,01		98.668.791,63	458.193.360,64	359.524.569,01		99.175.064,05	458.699.633,06	-	506.272,42
AL	606.061.225,53	192.293.050,39	381.730.061,54	1.180.084.337,46	606.061.225,53	269.075.098,91	265.671.933,82	1.140.808.258,26	76.782.048,52	-
AM	396.488.153,94	61.718.927,14	905.647.668,92	1.363.854.750,00	396.488.153,94	108.337.479,76	908.254.790,36	1.413.080.424,06	46.618.552,62	2.607.121,44
AP	344.117.340,02		90.349.966,00	434.467.306,02	344.117.340,02		90.441.927,18	434.559.267,20	-	91.961,18
BA	1.766.100.521,37	1.109.910.926,51	1.945.797.059,36	4.821.808.507,24	1.766.100.521,37	1.333.813.750,33	1.936.296.661,40	5.036.210.933,10	223.902.823,82	-
CE	1.168.098.582,39	656.212.978,86	997.585.112,84	2.821.896.674,09	1.168.098.582,39	622.790.198,03	1.036.341.604,42	2.827.230.384,84	(33.422.780,83)	38.756.491,58
DF	81.756.175,52		-	81.756.175,52	81.756.175,52		921.214.266,19	1.002.970.441,71	-	921.214.266,19
ES	339.005.431,91		1.169.384.170,37	1.508.389.602,28	339.005.431,91		1.424.574.138,66	1.763.579.570,57	-	255.189.968,29
GO	619.381.948,90		1.426.007.185,14	2.045.389.134,04	619.381.948,90		1.400.795.644,42	2.020.177.593,32	-	-
MA	1.059.983.262,20	1.141.459.038,00	508.759.350,70	2.710.201.650,90	1.059.983.262,20	1.128.215.378,47	509.795.004,48	2.697.993.645,15	(13.243.659,53)	1.035.653,78
MG	1.769.957.984,82		5.004.226.519,81	6.774.184.504,63	1.769.957.984,82		4.947.455.036,19	6.717.413.021,01	-	-
MS	280.229.878,27		849.368.899,22	1.129.598.777,49	280.229.878,27		851.553.402,58	1.131.783.280,85	-	2.184.503,36
MT	402.648.210,88		913.379.404,47	1.316.027.615,35	402.648.210,88		665.967.021,37	1.068.615.232,25	-	-
PA	941.731.254,85	1.082.644.870,65	806.729.934,42	2.831.106.059,92	941.731.254,85	1.020.456.059,54	947.744.071,94	2.909.931.386,33	(62.188.811,11)	141.014.137,52
PB	741.172.946,58	114.067.174,75	443.707.546,19	1.298.947.667,52	741.172.946,58	70.735.423,24	446.229.066,20	1.258.137.436,02	(43.331.751,51)	2.521.520,01
PE	1.108.873.661,38	447.729.489,70	1.418.695.656,95	2.975.298.808,03	1.108.873.661,38	282.130.054,89	1.435.723.591,78	2.826.727.308,05	(165.599.434,81)	17.027.934,83
PI	635.559.116,17	264.113.544,00	321.024.321,79	1.220.696.981,96	635.559.116,17	234.596.556,83	324.182.802,74	1.194.338.475,74	(29.516.987,17)	3.158.480,95
PR	1.008.183.358,99		2.777.631.054,53	3.785.814.413,52	1.008.183.358,99		2.769.138.719,14	3.777.322.078,13	-	-
RJ	530.098.074,12		4.139.897.731,95	4.669.995.806,07	530.098.074,12		4.169.031.584,77	4.699.129.658,89	-	29.133.852,82
RN	614.902.159,51		503.780.765,91	1.118.682.925,42	614.902.159,51		506.239.645,56	1.121.141.805,07	-	2.458.879,65
RO	343.692.939,20		379.122.640,65	722.815.579,85	343.692.939,20		381.780.645,67	725.473.584,87	-	2.658.005,02
RR	284.127.490,45		67.583.821,47	351.711.311,92	284.127.490,45		70.135.005,64	354.262.496,09	-	2.551.184,17
RS	966.776.346,45		3.342.503.485,33	4.309.279.831,78	966.776.346,45		3.338.450.632,31	4.305.226.978,76	-	-
SC	536.879.738,15		1.908.549.126,73	2.445.428.864,88	536.879.738,15		1.861.370.011,85	2.398.249.750,00	-	-
SE	515.002.029,89		303.262.822,05	818.264.851,94	515.002.029,89		301.196.961,30	816.198.991,19	-	-
SP	1.589.152.984,13		17.420.674.530,24	19.009.827.514,37	1.589.152.984,13		17.540.062.792,16	19.129.215.776,29	-	119.388.261,92
TO	527.991.124,27		201.001.016,83	728.992.141,10	527.991.124,27		201.489.736,88	729.480.861,15	-	488.720,05
TOTAL	19.537.496.508,90	5.070.150.000,00	48.325.068.645,04	72.932.715.153,94	19.537.496.508,90	5.070.150.000,00	49.350.311.763,05	73.957.958.271,95	0,00	1.541.987.215,17

Fonte: Colunas (A) e (C): SIAFI. (B): SIAFI e Port. Interm. (MEC/MF) nº 788, de 14/08/09 (F): Dados oficialmente informados pelos Estados e DF à STN/MF, em cumprimento ao disposto no art. 15, Parágrafo Único, da Lei 11.494/2007.

(1) Não constam no SIAFI informações sobre as receitas disponibilizadas pelo DF ao FUNDEB.